

Lei nº 11/72

Roberto Ivens Vieira, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, etc., faço saber que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e eu sanciono a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial

de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinados ao atendimento das despesas com o pessoal do recadastramento anual do Inca, conforme convenio assinado entre esta Prefeitura e o Inca.

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício de 1972.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário Prefeitura do Município de Argoatuba em 02 de maio de 1972.

Roberto Inês Vieira

Prefeito Municipal

Publicado nesta data Antonio Pedro Quirino
Respondendo pela Secretária.